



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

DECRETO Nº 30/2020.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 28/2020 e altera o Art. 1º, do Decreto nº 23/2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a orientação do membro titular do Ministério Público desta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de permanecer com as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 23, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

IV – uso de máscaras e luvas pelos feirantes;

§ 1º. Será permitida a comercialização, exclusivamente, de gêneros alimentícios.

§ 2º. Será liberada a comercialização dos produtos alimentícios para os feirantes locais, sendo proibida a venda de alimentos por vendedores de outros municípios.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 31 de março de 2020.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO